

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR 1014165 e no Despacho DICON/COFIN 1017363, do Processo nº 00088.002039/2015-33, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 193/2015**, celebrado com o **Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF**, ficam reajustados no percentual de 4,05%, passando o valor anual da contratação de R\$ 10.089.108,42 (dez milhões oitenta e nove mil cento e oito reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 10.497.717,67 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, excluindo o valor do itens pertencentes ao autosserviço.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do contrato, o quadro constante da Cláusula Quarta – Das Condições de Execução, passa a ter os seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTD. Refeições/mês	QTD. Refeições/ano	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
Restaurante Comercial - Autosserviço (*)							
1	Refeição tipo "autosserviço com Churrasco" "quilograma/usuário"	und	6.600	79.200	34,45	227.376,30	2.728.515,64
2	Refeição tipo "autosserviço sem Churrasco" "quilograma/usuário"	und	4.400	52.800	30,33	133.454,53	1.601.454,36
3	Sobremesa "quilograma/usuário"	und	5.500	66.000	6,87	37.770,15	453.241,80
4	Sucos diversos	und	5.500	66.000	3,43	18.885,08	226.620,90
5	Refrigerantes diversos	und	1.100	13.200	3,21	3.529,79	42.357,51
Restaurante Comercial							
6	Refeição tipo especial transportada	und	300	3.600	34,48	10344,65	124.135,81
7	Coffee Break	und	1.061,13	12.733,58	17,80	18.891,25	226.695,35
Restaurante Serviço - Refeição porcionada							
8	Refeição tipo porcionada padrão: Almoço	und	6.300	75.600	17,41	109.667,66	1.316.011,91
9	Refeição tipo porcionada padrão: Jantar	und	3.340	40.080	17,55	58.627,80	703.533,66
10	Café da manhã	und	2.325	27.900	5,61	13.039,29	156.471,43
11	Café noturno	und	3.275	39.299	5,61	18.367,17	220.400,39
12	Lanche tipo Padrão I	und	2.000	24.000	10,48	20.955,67	251.468,04
13	Lanche tipo Padrão II	und	1.100	13.200	5,72	6.295,03	75.540,30
Restaurante Serviço - Refeição transportada							
14	Refeição transportada padrão almoço	und	16.200	194.400	19,12	309.815,12	3.717.781,42
15	Refeição transportada padrão jantar	und	8.600	103.200	20,54	176.639,44	2.119.673,30
16	Café da manhã transportado	und	14.575	174.900	5,96	86.897,10	1.042.765,17
17	Café noturno transportado	und	7.300	87.600	6,20	45.270,07	543.240,89
PREÇO GLOBAL - R\$							15.549.907,88

(*) Não está sendo considerado na composição do preço estimado do contrato o preço relativo ao Restaurante Comercial - "Autosserviço" (Item 1 a 5), considerando que o pagamento será efetuado pelos clientes diretamente à contratada.

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 16 de novembro de 2018 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor Substituto**, em 14/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1044556** e o código CRC **6ABD85D4** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
